



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

L E I nº 4.160/2022

Data: 15 de junho de 2022

SÚMULA : Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 76.313,39 (setenta e seis mil trezentos e treze reais e trinta e nove centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 76.313,39 (setenta e seis mil trezentos e treze reais e trinta e nove centavos), para Aquisição de 01 Veículo e Equipamentos de Informática, Mobiliários e Eletrodomésticos, conforme Incentivo para Fortalecimento ao Conselho Tutelar, Plano de Ação do Fundo para Infância de Adolescência - FIA.

09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA

09.001 Departamento de Programas Sociais

08.243.0805.1-024 - Conselho Tutelar - Veículo e Equipamento/Mobiliários/Eletrodomésticos - FIA

5172 0787 09.04.05.18 4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente.....76.313,39

Total.....76.313,39

Art. 2º - Para produzir recurso aos créditos acima, será utilizado o Superávit do exercício anterior da FR 787 - R\$ 72.313,39, mais o Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 4.000,00, Totalizando R\$ 76.313,39.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 15 de junho de 2022.

Jaelson Ramalho Matta

Prefeito Municipal